

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 023/2018

Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí.

Artigo 2º - Devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 45/2016, parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

Bens Móveis	Nº Patrimônio	Valor R\$
SOFÁ EM WENGUE/TITANIO MED. 2,70 X 0,60	000416	R\$ 726,00
MESA DE CENTRO WENGUE/TITANIO, C/VIDRO TEMPERADO, TUBOS CROMADOS E MED. 1,80 X 0,80 X 0,60	000417	R\$ 1.297,12
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO.	000688	R\$ 65,90
Total Bens Baixados	3	R\$ 2.089,02

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí/MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de

2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:E0719AFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/02/2018. Edição 2046

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>